

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

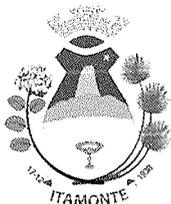
REQUERIMENTO nº 13.2025

O Vereador que esta subscreve REQUER, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do art. 28, da Lei Orgânica Municipal e do inciso IV, do art. 243, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que, ouvido o Plenário, seja requisitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que forneça as seguintes informações e documentos:

1. Cópias dos contratos licitatórios vigentes que o Município mantém com a empresa responsável pela execução do serviço de transporte escolar no trajeto Vargem Grande x Serra Negra e nos bairros adjacentes até a escola do Campo Redondo;
2. Cópias das documentações dos condutores que efetivamente realizam o transporte dos alunos que utilizam as linhas;
3. Cópia e/ou número do boletim de ocorrência do acidente ocorrido em 28/03/2025;
4. Nomes das vítimas envolvidas no acidente de 28/03/2025;
5. Prontuário médico dos passageiros e do condutor envolvido no acidente.

JUSTIFICATIVA

Conforme relatos de munícipes, chegou ao nosso conhecimento a ocorrência de um acidente de trânsito na linha escolar que faz o trajeto Vargem Grande x Serra Negra (bairros adjacentes até a escola do Campo Redondo), na data de 28/03/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

O relato informa que o acidente envolveu um veículo pertencente à empresa terceirizada responsável pelo transporte escolar, razão pela qual se justifica o presente requerimento.

Como é sabido, a principal função do Poder Legislativo Municipal é legislar; contudo, há muitas outras atribuições relevantes. O Vereador, como agente político, atua como um guardião da sociedade, não se limitando às atividades realizadas nas sessões da Câmara, mas devendo estar permanentemente disponível para ouvir, conhecer e buscar soluções para os problemas da comunidade.

Em suma, as funções *típicas* do Poder Legislativo se resumem nas tarefas de legislar, bem como de fiscalizar os atos praticados pelo Poder Executivo, tanto da administração direta quanto indireta.

É neste norte que baseia o presente requerimento, e é nesse entender, diante da missão atribuída a este Poder, qual seja, de fiscalizar, que este requerimento carece de aprovação.

Importante destacar que o presente requerimento tem unicamente o caráter informativo e elucidativo, e considerando ser de interesse do Legislativo Municipal a aprovação do mesmo, motivos pelos quais espero contar com o apoio dos Nobres Pares e pleiteio a aquiescência desta Casa para aprovação.

Itamonte/MG, 02 de junho de 2024.

LUÍS CLÁUDIO COSTA FERNANDES

Proponente